

02/07/2021

ENC: REQUERIMENTO 583/2021 - Jacqueline de Souza Alves da Silva

ENC: REQUERIMENTO 583/2021

Marcelo de Almeida Frota

qui 01/07/2021 10:27

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

📎 1 anexo

583-2021.pdf;

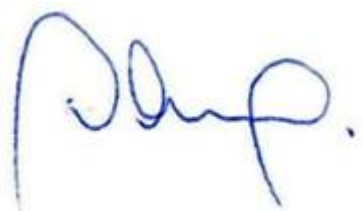
De: Sen. Rodrigo Pacheco**Enviada em:** quarta-feira, 30 de junho de 2021 16:25**Para:** Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>**Assunto:** ENC: REQUERIMENTO 583/2021

De: Expediente [<mailto:expediente@camara-arq.sp.gov.br>]**Enviada em:** quarta-feira, 30 de junho de 2021 14:38**Para:** Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>**Assunto:** REQUERIMENTO 583/2021

Ao
Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

A considerar a aprovação do requerimento anexo, de autoria das vereadoras THAINARA FARIA e FABI VIRGÍLIO, encaminha-se cópia para ciência e devidas providências, reiterando-se nossas manifestações de estima e apreço.

Cordialmente,



Aluisio Boi
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO Nº 583/2021

Moção de Apoio à Lei Paulo Gustavo (Projeto de Lei Complementar nº 73/2021), de autoria conjunta dos senadores Paulo Rocha (PT/BA), Zenaide Maia (PROS/RN), Humberto Costa (PT/PE), Jean Paul Prates (PT/RN), Paulo Paim (PT/RS) e Rogério Carvalho (PT/SE), que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais voltadas ao setor cultural e dá outras providências.

Desde março de 2020, com a chegada da pandemia de Covid-19 ao Brasil, toda a população vem passando por momentos extremamente difíceis, principalmente nas questões relacionadas à saúde.

Com a falta de diligência do governo federal, seja na aquisição de vacinas ou na elaboração de políticas públicas eficazes no combate à pandemia, quase meio milhão de pessoas já vieram a óbito em razão da Covid-19.

Diante do descaso que o governo federal demonstra desde o início desta crise sanitária, o Congresso Nacional aprovou o auxílio emergencial que garantiu sobrevivência e um pouco de dignidade aos lares brasileiros no decorrer de 2020. Como não poderia deixar de ser, Bolsonaro excluiu artistas deste auxílio.

Atento às necessidades desta classe profissional, o Congresso Nacional aprovou a Lei Aldir Blanc, para minimizar os efeitos catastróficos da pandemia a este setor, garantindo acesso de artistas a um auxílio financeiro.

O desprezo do Presidente da República pela cultura já era evidente desde seu plano de governo, que não possuía qualquer referência ao tema, se confirmando quando assumiu o mandato, ocasião em que editou a MP 870, reduzindo o Ministério da Cultura ao status de Secretaria Especial. Isto tudo sem contar que a condução da pasta já passou por diversos nomes e nenhum serviço relevante foi prestado à Cultura Brasileira.

É necessário destacar que mesmo com a conquista da Lei Aldir Blanc, os efeitos econômicos e sociais persistem no campo artístico. Diante disto, foi elaborado o Projeto de Lei Complementar nº 71/2021, em trâmite no Senado Federal, que busca suprir lacunas sentidas na Lei Aldir Blanc. A desburocratização dos processos e o estabelecimento de um prazo mais extenso para a execução, com data de realização até dezembro de 2022 e prestação de contas da classe até agosto de 2023, por exemplo, está em pauta.

Dentre as novidades, é imperioso enaltecer o reforço de instrumentos do Sistema Nacional de Cultura, a participação social na definição de mecanismos de uso dos recursos pelos entes federativos e a apresentação de recursos próprios como contrapartida por Estados, Municípios e Distrito Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

É previsto, também, o uso mais racional de cadastros públicos dos beneficiários, obrigando que sejam estabelecidas cotas em benefício de mulheres, negros, indígenas e várias outras minorias.

Cumpre-nos registrar que se tem algo que a pandemia e o isolamento social ensinaram ao mundo é a essencialidade das artes em nossas vidas, motivo pelo qual é editada a presente moção de apoio.

É a arte - através de séries, filmes, novelas, reality shows, serviços de streaming - que tornou este momento tão difícil ser mais leve, devendo ser ressaltado que isto tudo tem um ponto de origem comum: a expressão artística de pessoas que se dedicam a entreter o público.

A fim de homenagear o grande ator e humorista Paulo Gustavo, vítima da Covid-19, o Projeto de Lei prevê que seja batizada como “Lei Paulo Gustavo”.

É importantíssima a sensibilização desta Casa de Leis com a classe artística brasileira, que está vivendo sob as incertezas que a política desastrosa do governo federal vem causando à Cultura brasileira e à Economia, além das preocupações inerentes à pandemia que estamos vivendo.

Portanto, diante de todo o exposto, requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, o encaminhamento da Moção de Apoio à Lei Paulo Gustavo (Projeto de Lei Complementar nº 73/2021), de autoria conjunta dos senadores Paulo Rocha (PT/BA), Zenaide Maia (PROS/RN), Humberto Costa (PT/PE), Jean Paul Prates (PT/RN), Paulo Paim (PT/RS) e Rogério Carvalho (PT/SE), que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais voltadas ao setor cultural e dá outras providências.

Requeiro, ainda, que seja dada ciência ao Excelentíssimo Presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco, aos líderes partidários e demais representantes legislativos, sobre a mesma moção de apoio ao PLC 73/2021.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 23 de junho de 2021.

THAINARA FARIA, FABI VIRGÍLIO



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 40/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. OFS nº 11 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065286/2021-83
2. PL nº 1422 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.063559/2021-55
3. OFS nº 11 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.063131/2021-11
4. MPV nº 1031 de 2021. Documento SIGAD nº 00100056592/2021-29
5. PL nº 2505 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.061780/2021-79
6. PLP nº 73 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.069951/2021-16
7. PLP nº 32 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.069963/2021-32
8. PLP nº 33 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.069963/2021-32
9. PLP nº 32 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.069942/2021-17
10. PLP nº 33 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.069942/2021-17
11. PLP nº 32 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.069900/2021-86
12. PLP nº 33 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.069900/2021-86
13. PLP nº 32 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.069910/2021-11
14. PLP nº 33 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.069910/2021-11
15. MPV nº 1040 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.068072/2021-69
16. PLS nº 486 de 2017. Documento SIGAD nº 00100.067250/2021-34
17. MPV nº 1031 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.066966/2021-14
18. PLP nº 73 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.0669620/2021-36
19. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.066507/2021-31
20. PL nº 1805 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.066290/2021-69
21. PL nº 827 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.068854/2021-06
22. VET nº 59 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.068858/2021-86
23. PLP nº 32 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.068950/2021-46
24. PLP nº 33 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.068950/2021-46
25. PLP nº 32 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.070499/2021-27



26. PLP nº 33 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 070499/2021-27
27. MPV nº 1040 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 070453/2021-16
28. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100. 072652/2021-51
29. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100. 072145/2021-17
30. PL nº 5613 de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 072149/2021-03
31. PL nº 4135 de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 072163/2021-07
32. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100. 072167/2021-87
33. VET nº 32 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 072074/2021-52
34. MPV nº 1040 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 072565/2021-01
35. PLP nº 32 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.072172/2021-90
36. PLP nº 33 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.072172/2021-90
37. MPV nº 1040 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 072316/2021-16
38. PL nº 1731 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.072630/2021-91
39. MPV nº 1040 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 075904/2021-01
40. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100. 073276/2021-11
41. PLC nº 148 de 2017. Documento SIGAD nº 00100. 076302/2021-63
42. PDL nº 342 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 075887/2021-02
43. PLP nº 73 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 077244/2021-95
44. VET nº 13 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 065258/2021-66
45. VET nº 32 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 077833/2021-73
46. PL nº 4626 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.077768/2021-86
47. PL nº 3657 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.077836/2021-15
48. PDL nº 342 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 077750/2021-84
49. PL nº 2113 de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 074064/2021-51
50. PL nº 1928 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 074630/2021-25
51. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100. 074999/2021-38
52. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100. 074639/2021-30
53. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100. 074602/2021-16
54. MPV nº 1055 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 074522/2021-52
55. PL nº 4199 de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 075060/2021-91

Secretaria-Geral da Mesa, 05 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS

Secretário-Geral da Mesa Adjunto

